

Procedimento sobre matrícula/inscrição

Aprovado em Conselho de Gestão de 14 de maio de 2026.

Os serviços de gestão académica (SGA) sempre que os estudantes iniciem o processo de matrícula/ inscrição e: 1) não a lacrem; 2) a lacrem e não paguem; 3) a lacrem e paguem apenas uma das partes (taxa de inscrição ou propina)

1. Quando um estudante ou candidato colocado (nacional ou equiparado) inicie o processo de inscrição e não a lacre (a lacragem gera a taxa de inscrição e as propinas), propõe-se a seguinte forma de atuação:

- As renovações de inscrição não lacradas são eliminadas automaticamente após o termo do prazo definido para o efeito.
- As matrículas, 1.º ano 1.ª vez, não lacradas, são eliminadas pelo SGA após o termo do prazo definido para o efeito.

2. Considerando que um candidato a estudante internacional só é considerado estudante após efetuar o pagamento da taxa de inscrição e das propinas (momento em que passa de pré-inscrito para inscrito), propõe-se a seguinte forma de atuação:

- Caso não lacre a inscrição não será considerado estudante e o registo será eliminado automaticamente.
- Caso não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos da taxa de inscrição e da propina, não será considerado estudante e o registo será anulado pelo SGA.
- Caso lacre e pague apenas a taxa de inscrição no prazo, não será considerado estudante e o registo será anulado pelo SGA, sem direito à devolução da taxa.
- Caso lacre e pague apenas propina no prazo, será contactado pelo SGA para regularizar o pagamento da taxa de inscrição.